



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei nº 1.597/2019

EMENTA: Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal).

O Prefeito do Município do Ribeirão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

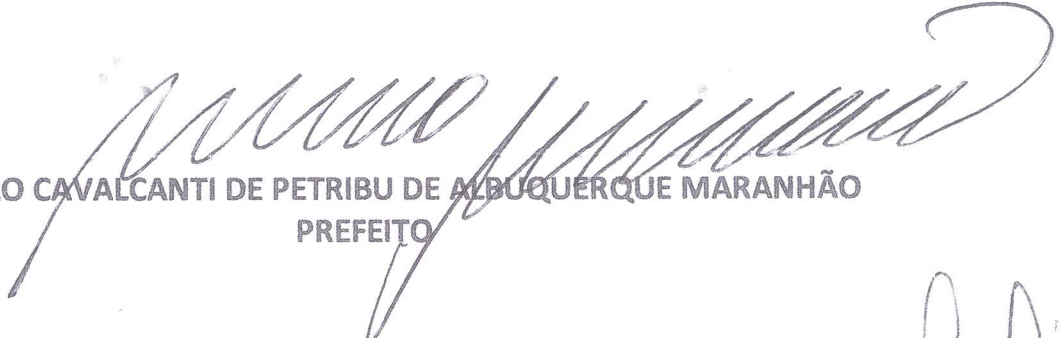
Art. 1º A Lei Municipal nº 1.468/2009 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal), passa a vigorar de acordo com a Portaria Interministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2018 – Governo Federal, em seus Anexos I e II desta Lei.

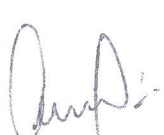
Art. 2º As despesas resultante da aplicação desta Lei correm à conta das dotações do Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 21 de fevereiro de 2019.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

Lei nº 1.597/2019

Ajuste de 4,17% sobre a tabela anterior

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V	VI
A	150	1.918,28	2.014,20	2.114,90	2.220,64	2.331,69	2.448,27	2.570,69
B	150	2.014,20	2.114,90	2.220,65	2.331,69	2.448,27	2.570,69	2.699,22
C	150	2.215,62	2.326,39	2.442,70	2.564,85	2.693,10	2.827,75	2.969,68
D	150	2.547,97	2.675,37	2.809,12	2.949,58	3.097,07	3.251,93	3.414,52
E	150	3.057,56	3.210,43	3.370,95	3.539,50	3.716,47	3.902,28	4.097,40

ANEXO II

Lei nº 1.597/2019

CLASSE	Nº DE AULAS	SALARIO BASE	I	II	III	IV	V	VI
A	200	2.557,71	2.685,60	2.819,87	2.960,87	3.108,90	3.264,35	3.427,57
B	200	2.685,59	2.819,86	2.960,86	3.108,90	3.264,34	3.427,57	3.598,94
C	200	2.954,14	3.101,84	3.256,94	3.419,79	3.590,77	3.770,31	3.958,82
D	200	3.397,26	3.567,12	3.745,48	3.932,76	4.129,39	4.335,87	4.552,66
E	200	4.076,71	4.280,55	4.494,58	4.719,31	4.955,27	5.203,03	5.463,19

Ribeirão/PE, 21 de fevereiro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTE DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO

Praça Estácio Coimbra, 359 • Centro • Ribeirão/PE • CEP: 55.520-000 • Fone: 81
3671.1471 • www.ribeirao.pe.gov.br

Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE